CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 268/ 1998

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Jânio Pereira Magalhães, Auxiliar de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1997/1998, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e oito dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20-04-99
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal Folha do Noroeste em 29-08-98.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 28-07-98 **a** 07-08-98
Através de Quadro de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*